



DECRETO N.º 244/2000

( 21 de agosto de 2000 )

Dispõe sobre: APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE LOTE.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o desdobro do lote 07, da quadra "A", localizado entre a Rua Gilda e Avenida Branca, do loteamento denominado "Jardim União", nesta cidade e comarca de Franco da Rocha, com área de 255,00m<sup>2</sup>, constando pertencer a Jacinto José Escaleira, conforme Processo protocolado sob o n.º 1.761/00.

Artigo 2º - O desdobro, de que trata o artigo anterior, apresenta as seguintes características:

Lote 07/A - Área de 125,00m<sup>2</sup> - Medindo 8,00m em curva com frente na confluência da Rua Gilda e Avenida Branca; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida confluência da rua e avenida olha para o imóvel mede 26,50m, confrontando com o lote 07/B; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 20,00m, confrontando com a Avenida Branca; e, nos fundos mede 5,00m, confrontando com parte da área pertencente ao espólio de Nemésio Bobillo ou sucessores, existindo uma residência.

Lote 07/B - Área de 130,00m<sup>2</sup> - Medindo 5,00m de frente para a Rua Gilda, sendo 4,00m em linha reta e mais 1,00m em curva; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 30,00m, confrontando com o lote 06; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 26,50m, confrontando com o lote 07/A; e, nos fundos mede 5,00m, confrontando com parte da área pertencente ao espólio de Nemésio Bobillo ou sucessores, existindo uma residência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

*Decreto 244/2000*

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de agosto de 2000.

**ROBERTO SEIXAS**

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

**ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS**

Chefe da Seção Técnica Legislativa